

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº

**Altera a Instrução Normativa nº 03/2007, que regulamenta o acesso às dependências do Palácio da Justiça, Prédio Anexo, Sedes das Ruas Mauá, Mateus Leme, Álvaro Ramos e Ivo Leão.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 137, inciso V, do Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 6º do artigo 8º passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ **Art. 8º** (...)

**§ 6º** O estacionamento situado defronte ao Palácio da Justiça é de uso exclusivo dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cujo acesso só será permitido mediante apresentação de instrumento de identificação, devendo ser assegurado o número de cinco (05) vagas aos advogados, uma (01) à JUDICIMED, uma (01) à AMAPAR, sem prejuízo das que atualmente já lhes são reservadas, e uma (01) à ASSEJUR.”

.....  
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Em 14 de outubro de 2011.

**MIGUEL KFOURI NETO**

Presidente